



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.944.582/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/04/2010	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO OLINDINA KAMMER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ROD SC 408	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 06	
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO KRECHER	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO mc.cont@terra.com.br	TELEFONE (48) 3265-4453/ (48) 3265-4453		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 11:13:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EMISSÃO: 14/11/2022 APRES.: 17/11/2022 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.180.718.645 - FAT-01-20229675460704-28 REF.: 11/2022

**ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER**

CPJ 11.944.582/0001-80  
 RD SC 108

SC 408 KM 06 - CARMELO DE FORA - SJB - SAO JOAO BATISTA - SC -

Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO  
 Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380  
 Limites adequados de tensão (V): 202 a 231  
 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

<b>Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA</b> <b>44211319</b>	<b>VENCIMENTO</b> <b>28/11/2022</b>
<b>ATENDIMENTO AO CLIENTE</b> <b>LIGUE</b> <b>0800 048 0120</b>	<b>CONSUMO TOTAL FATURADO</b> <b>800 kWh</b>
	<b>VALOR ATÉ O VENCIMENTO</b> <b>R\$ 654,54</b>

**DADOS DA MEDIÇÃO**

Equipamento: MD 2473501  
 Unidade de medida: kWh  
 Origem da leitura atual: LIDA  
 Data da leitura anterior: 11/10/2022  
 Data da leitura atual: 10/11/2022  
 Data da próxima leitura: 12/12/2022  
 Número de dias faturados: 30  
 Leitura atual: 63607  
 Leitura anterior: 62807  
 Constante de faturamento: 1,00  
 Consumo medido no mês: 800  
 Consumo faturado no mês: 800  
 Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	800	0,383788	307,03
Consumo Te	800	0,324500	259,60
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>566,63</b>
<b>Lançamentos e Serviços</b>			
Juros Conta Anterior 08/2022			9,51
Multa Conta Anterior 08/2022			9,07
Cosip Municipal			69,33
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>87,91</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh**

Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mai/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022
856	980	1265	1153	1046	1032	1004	100	1304	669	733	668

**Mensagens:**

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

**Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):**

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
94,46	128,24	199,47	36,24	108,22	566,63

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

**INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS**

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 566,63	17,00000% R\$	96,32
COFINS	R\$ 470,30	2,08000% R\$	9,78
PIS	R\$ 470,30	0,45000% R\$	2,12

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO**

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R\$)	Vencimento	Referência	Valor (R\$)	Vencimento
10/2022	590,95	28/10/2022			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 02/12/2022, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 10/2022 - R\$ 590,95. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.

RESERVADO AO FISCO PERIODO FISCAL: 14/11/2022

**507D.0F3D.0D7E.9F4F.5270.B62A.AB1C.AFFF**

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER	07/001388	28/11/2022
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
14/11/2022	FAT-01-20229675460704-28	11/2022	654,54

23790.34800 90000.576489 36013.613603 1 91830000065454





## DADOS CADASTRAIS DIRETORIA

### GESTÃO 2020/2023

#### ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER

Rod: SC 108 – Km: 147

São Joao Batista – SC

88240 – 000

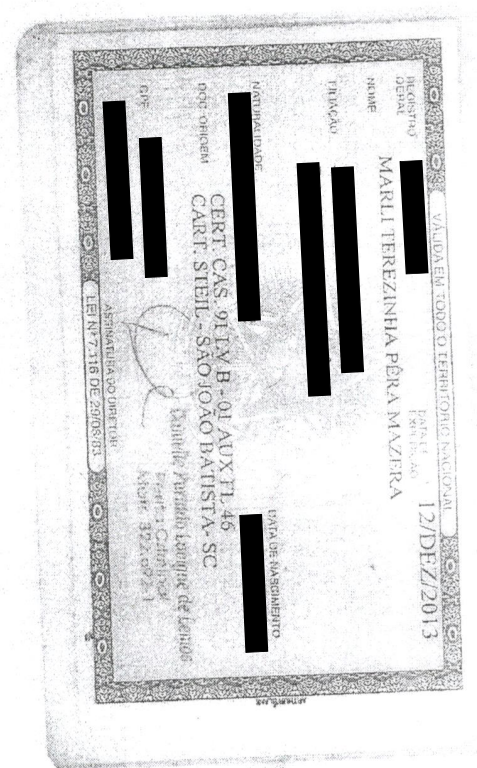
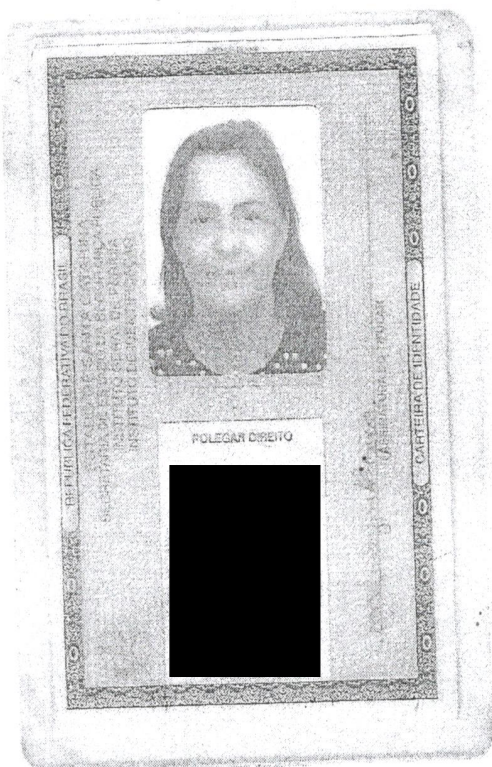
CNPJ: 11.944 582/0001-80

Inscrição: isento

Utilidade Publica Municipal conforme Lei: 3.470 de 21/12/2012

Utilidade Publica Estadual conforme Lei : 16.098 de 27/08/2013

Nome	CPF	Endereço	Cargo
Marli Terezinha Pera Mazera	[REDACTED]	[REDACTED]	Presidente
Godofredo Luiz Tonini	[REDACTED]	[REDACTED]	Vice - Presidente
Marília Gabriela Mazera Costa	[REDACTED]	[REDACTED]	1 Secretária
Rosilda de Abreu Amorim	[REDACTED]	[REDACTED]	2 Secretária
Norberto de Sousa	[REDACTED]	[REDACTED]	1 Tesoureiro
Rivelino Jose dos Santos	[REDACTED]	[REDACTED]	2 Tesoureiro
Ari Teixeira	[REDACTED]	[REDACTED]	Conselheiro Fiscal
Cicero Mazera	[REDACTED]	[REDACTED]	Conselheiro Fiscal
Israel Amorim	[REDACTED]	[REDACTED]	Conselheiro Fiscal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO [REDACTED]

NOME GODFREDO LUIZ TONINI

FILIAÇÃO [REDACTED]

NATURALIDADE [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]

DOC ORIGEM C CAS 149 LV B-1 AUX FL 76  
CART RACHADEL-NOVA TRENTO SC

CPF [REDACTED]

BRUSQUE SC ASSINATURA DO DELEGADO *Moacir E. Battisti Archer*  
Delegado Regional de Policia Matr 108 173-0

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE POLICIA CARLOS



*Geoffredo Luiz Tomasi*  
ASSINATURA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL 2000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITACAO

MARILIA GABRIELA PERA MAZERA COSTA

1653449050

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE/ORG. EMISORAS

CPF

DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

REGISTRO VALIDEZ HABILITACAO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE EMISSAO

25123400528  
8C135906753

ASSINATURA DO EMISOR

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1653449050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 GOVERNAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO  
 INTERIOR NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 ROSILDA DE ABREU AMORIM

DOC. IDENTIDADE (CRG. EMISSOR) [REDACTED]  
 DATA NASCIMENTO [REDACTED]

FUNÇÃO [REDACTED]

PERMISSÃO [REDACTED] AC [REDACTED] CAT. 193 [REDACTED] AE [REDACTED]

VALIDADE [REDACTED] NUMERÁRIO [REDACTED]

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR [REDACTED]

DATA DE EMISSÃO [REDACTED]

02638151530  
 6C136596059

SANTA CATARINA

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1653879554

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1653879554



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO [REDACTED]


NOME **NORBERTO DE SOUSA**

FILIAÇÃO [REDACTED]

NATURALIDADE [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]

DOC ORIGEM **CENT. CAS. DA LV. B. LAUREL 12**  
**CANT. EST. SÃO JOÃO BATISTA SC**


CPF [REDACTED]

  
 João Eduardo Januszko  
 Agente de Polícia  
 Matr. 356.723-0

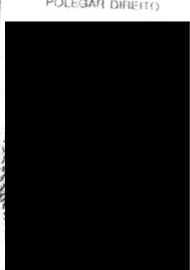
ASSINATURA DO DIRETOR  
 LE Nº 7118 DE 28/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



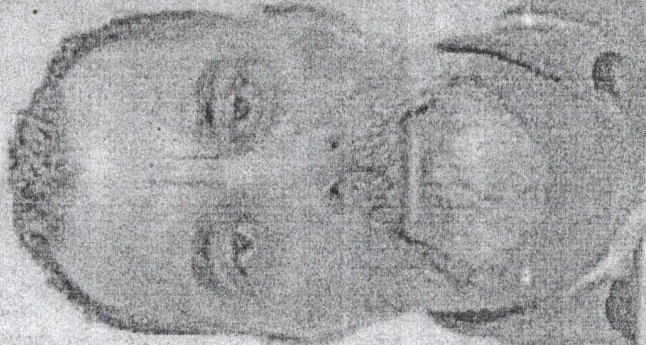
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME

RIVELINO JOSE DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSORUF

CPF

DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

B

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1748520520

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1748520520

OBSERVAÇÕES



*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

ESTE TÍTULO NÃO É VALIDO SEM A ASSINATURA DO PORTADOR E SEM A ASSINATURA DO EMISSOR. A ASSINATURA DO PORTADOR É OBRIGATORIA PARA A VALIDADE DO TÍTULO.

LOCAL

DATA DE EMISSÃO



*[Handwritten signature]*

Francisco Wollinger Neto  
Diretor Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

23987568125  
SC139897348

SANTA CATARINA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME ARI TEIXEIRA

FLIAÇÃO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 645-IV-B-12-FL. 146  
 CART. OF. REG-SÃO JOÃO BATISTA SC

CPF

FERNANDO LUIZ DE SOUZA  
 Perito Criminal  
 ASSIMILADO DIRETOR Instituto de Identificação - IGP/SC  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ass: [Handwritten Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 FORTALEZA NACIONAL DE HABITACAO

NOME: CICERO MAZERA

DDC IDENTIDADE / ASS. ELEITORAL: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

FILIACAO: [REDACTED]

FERRISSAO: [REDACTED]    AC: [REDACTED]    CAT. HAB: [REDACTED]

AT. REGISTRO: [REDACTED]    VALIDADE: [REDACTED]    HABILITACAO: [REDACTED]

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Cicero Mazera*

LOCAL: [REDACTED]    DATA DE EMISSAO: [REDACTED]

Vanderlei O. Rosa  
 Diretor de DENASC

ASSINATURA DO EMISSOR: [REDACTED]

95548458814  
 SC098839438

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1238991445

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1238991445



NOME: ISRAEL AMORIM  
 INSC. REGISTRO EM: [REDACTED]  
 SEXO: [REDACTED]  
 DATA NASCIMENTO: [REDACTED]  
 RAÇA: [REDACTED]  
 FERTILIZACAO: [REDACTED]    ACC: [REDACTED]    CAT/PAB: [REDACTED]    AC: [REDACTED]  
 OBSERVACAO: [REDACTED]



VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1647079345



OBSERVACAO:  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  


LOCAL: [REDACTED]    DATA DE EMISSAO: [REDACTED]  
 86477612950  
 5C132502763

ASSINATURA DO EMISSOR  
 SANTA CATARINA

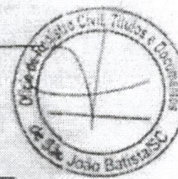
PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1647079345

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FER17294-FASL) | Total = R\$ 0,00

Doc. nº. São João Batista - 27 de setembro de 2018

ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina



# ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER

## ESTATUTO SOCIAL

### ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### SEÇÃO I DA DENOMINAÇÃO

Artigo 1º. Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER, as palavras "associação", "instituição" e "entidade" se equivalem, fica constituída uma Associação, instituída pelo presente estatuto, entidade de *munus pública* sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER reger-se-á pelas disposições expressas neste estatuto, pelas leis vigentes em todo o território nacional, abrangendo inclusive as convenções e os tratados internacionais.

##### SEÇÃO II DA SEDE

Artigo 2º. A ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER, compreendendo a sede, instalações e demais complexos estruturais que dão suporte à entidade, estará localizada nas margens da Rodovia SC 408, Km 06, na localidade do Krecher, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000.

##### SEÇÃO III DA DURAÇÃO

Artigo 3º. A Associação terá suas atividades e duração, perpetuadas no tempo, por prazo indeterminado.

##### SEÇÃO IV OBJETO

Artigo 4º. Tem por caráter a associação, o cultural, o educacional, o esportivo e o social, com a finalidade de promover, prestar e atuar diretamente, parcial ou integralmente, serviços e atividades, voltados na área moral, cultural, educacional, esportivo e assistencial, de cunho filantrópico e beneficente, com intuito de ajudar na qualificação e capacitação dos programas sociais e culturais, junto aos seus membros associados e a sociedade em geral.

Parágrafo Único - Para cumprir o caráter da finalidade descrita neste artigo, a associação prestará atendimento de longa permanência e serviço de acolhimento institucional para idosos de ambos os sexos, que não possuam as debilidades previstas no Regimento Interno da instituição e esteja de acordo com o número de vagas disponíveis pela mesma.

Artigo 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia, eficiência e da isonomia, e não fará discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de preconceito existente.

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento  
(FER17296-WTCH) | Total = R\$ 0,00 |

Doa fe. São João Batista - 27 de setembro de 2018

ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina



## ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER

Artigo 6º. A entidade adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

### CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Artigo 7º. O patrimônio da ASSOCIAÇÃO é constituído de bens e valores de qualquer natureza, de procedência lícita e pelos acervos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus, devidamente contabilizados e registrados.

Artigo 8º. Constituem receitas da Associação:

- I - as resultantes do exercício das suas atividades;
- II - as dotações, subvenções e legados recebidos diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III - as provenientes de seus bens patrimoniais;
- IV - Mensalidades dos mantenedores, que são pessoas físicas ou jurídicas que assumem, periodicamente, a manutenção da entidade.

Parágrafo 1º. Os recursos financeiros da entidade serão aplicados integralmente na consecução das suas finalidades.

Parágrafo 2º. Os donativos, contribuições e legados feitos a entidade e constitutivos do seu patrimônio não poderão sob qualquer hipótese, ser reivindicados pelos doadores, herdeiros ou terceiros.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGÂNICA

#### SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 09º. A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de Abril, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I - Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II - Eleger e destituir os administradores;
- III - Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV - Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V - Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI - Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII - Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII - Deliberar quanto à dissolução da Associação;



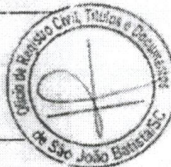
Estado de Santa Catarina  
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas  
ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina  
Rua João Vicente Gomes, 78, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000 -  
(48) 3266-4943 - registrocivil@hotm.com

Autenticação Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento  
(FER17296-0172) | Total = R\$ 0,00 |

Doc. de, São João Batista - 27 de setembro de 2016

ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina



## ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER

IX - Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo 1º. As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo 2º. Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo 3º. Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

### SEÇÃO II DOS ORGÃO ADMINISTRATIVOS

Artigo 10. São órgãos da Associação:

- I - Diretoria Executiva;
- II - Conselho Fiscal.

### SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 11. A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza pelas atividades exercidas no cumprimento de suas atribuições estatutárias na Associação.

Artigo 12. Compete à diretoria executiva:

- I - Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III - Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV - Representar e defender os interesses de seus associados;
- V - Elaborar o orçamento anual;
- VI - Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII - Admitir pedido de inscrição de associados;
- VIII - Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo Único. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização isento (FER17297-C:EW) | Total = R\$ 0,00

Deu fé, São João Batista - 27 de setembro de 2018

ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina



## ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER

### Artigo 13. Compete ao presidente:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III - Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV - Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V - Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI - Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII - Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**Parágrafo Único.** Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

### Artigo 14. Compete ao 1º secretário:

- I - Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II - Redigir a correspondência da Associação;
- III - Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

**Parágrafo Único.** Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

### Artigo 15. Compete ao 1º tesoureiro:

- I - Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II - Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III - Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV - Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V - Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI - Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

**Parágrafo Único.** Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

## SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 16.** O Conselho Fiscal, que será composto por 03 (três) membros, sendo um o seu relator, e tem por objetivo, indelegável fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

Estado de Santa Catarina  
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas  
ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interna  
Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 89240-000 -  
(49) 3265-4943 - registrocivilsb@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento  
(FER17298-RWCK) | Total = R\$ 0,00 |

Dou. de São João Batista - 27 de setembro de 2018

ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interna



## ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER

- I - Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III - Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

**Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na Primeira quinzena de Abril, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

**Artigo 17.** As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 03 (Três) em 03 (Três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

### SEÇÃO V DOS MEMBROS

**Artigo 18.** São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação, e mantenham em dia as suas contribuições estipuladas pela assembleia geral e que mantenham fiel obediência a estes estatutos e deliberações da sociedade.

**Artigo 19.** Ficam criadas categorias de sócios, a saber:

- I - Contribuintes;
- II - Beneméritos;
- III - Honorários;
- IV - Remidos;
- V - Mantenedores;
- VI - Fundadores.

**Artigo 20.** Somente terão direito a voto na assembleia, os sócios das categorias dos incisos I, V e VI do artigo antecedente.

**Artigo 21.** Os sócios com direito a voto, poderão votar por procuração, passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

**Parágrafo Único.** Deste que não contrarie disposição expressa em lei ou neste estatuto as assembleias e deliberações serão votadas, aprovadas ou rejeitadas, pela maioria dos presentes.

**Artigo 22.** Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Artigo 23.** Será desenvolvido da Associação o sócio-membro:

- I - Que requerer o seu desenvolvimento;
- II - Por falecimento;
- III - Por decisão motivada e justificada do Conselho Diretor;
- IV - Que descumprir deliberadamente suas obrigações estatutárias;

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento  
(FER17299-12FG) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fe, São João Batista - 27 de setembro de 2018

ANA LUZA FRITZ - Oficial Registradora Interina



## ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER

**Parágrafo Único.** Não terá direito patrimonial ou financeiro, o sócio que for eventualmente desligado da associação, em quaisquer das hipóteses elencada anteriormente.

**Artigo 24.** Poderá se readmitido o sócio excluído do quadro societário, deste, que parecer favorável da Diretoria Executiva.

**Artigo 25.** São direitos dos membros:

- I - Frequentar e participar das atividades da associação;
- II - Tomar parte nas assembléias, discutir e propor qualquer coisa a acerca da associação e suas atividades;
- III - Ser beneficiado e usufruir das atividades da mesma;
- IV - Ocupar cargos na diretoria, desde que indicados e/ou aprovados pelo Presidente.

**Artigo 26.** São deveres dos associados:

- I - Frequentar e participar, assiduamente, das atividades da associação;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, as Resoluções da Diretoria, além das deliberações entabuladas nas Assembléias;
- III - Desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem designado e os encargos que lhe forem confiados.

### SEÇÃO VI DO EXERCÍCIO

**Artigo 27.** O exercício social terá duração por tempo indeterminado e coincidirá com o ano civil.

### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 28.** A Associação não distribui lucros, bonificações, participações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

**Artigo 29.** A Associação aplica seu patrimônio, suas receitas e eventual resultado operacional integralmente em território brasileiro e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Artigo 30.** A presente entidade aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que esteja vinculadas.

**Artigo 31.** A entidade manterá os seus registros contábeis em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, elaborados pelo Conselho Federal de Contabilidade, e suas respectivas alterações.

**Artigo 32.** A Associação arcará com as despesas de auditoria externa que a Promotoria de Justiça determinar seja feita, quando entender necessário.

**Artigo 33.** Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à entidade serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

06

Estado de Santa Catarina  
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas  
ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina  
Rua João Vicente Gomes, 78, Sala D4, Centro, São João Batista - SC, 89240-000 -  
(48) 3265-4943 - registrocivilsc@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento  
(FER17300-2V6G) | Total = R\$ 0,00

Doa. It. São João Batista - 27 de setembro de 2018

ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina



## ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER

Artigo 34. Obrigam a pessoa jurídica os atos dos administradores, exercidos nos limites de seus poderes definidos no ato constitutivo.

Artigo 35 - A Associação poderá ser extinta:

- I - Por decisão dos órgãos da Administração;
- II - Tornando-se ilícita;
- III - Tornando-se impossível ou inútil às suas finalidades;
- IV - Por decisão judicial.

Parágrafo Primeiro. Serão competentes para propor a extinção da Associação somente a Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo. Decidida a extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente, após satisfeitas as obrigações assumidas, será destinado a outra Associação ou entidade congênera registrada com sede no Estado de Santa Catarina.

Artigo 36. Compete somente a Assembléia Geral, a modificação ou alteração (ampliação, redução ou a supressão dos dispositivos) deste Estatuto.

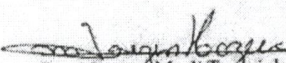
Parágrafo Único. As questões e os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos por decisão da Assembléia Geral.

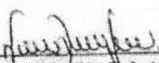
Artigo 37. São membros fundadores as pessoas relacionadas na ata de fundação.

Artigo 38. Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista para as questões oriundas do presente estatuto, com renúncia a qualquer outro.

Artigo 39. O presente Estatuto entra em vigor na data de seu Registro.

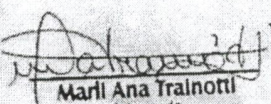
São João Batista/SC, 26 de outubro de 2015.

  
Presidente - Marli Terezinha Pera Mazera

  
Secretário - Marília Gabriela Mazera Costa



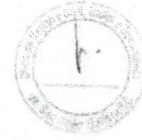
Estado de Santa Catarina  
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas  
JACIRA STELL - Oficial  
Rua João Vicente Gomes, 78, Sala D4, Centro, São João Batista - SC, 89240-000 - (48) 3265-4943 - registrocivilsc@hotmail.com  
Cartório de 1ª Averbção em Pessoas Jurídicas  
Protocolo 001348 Data 24/11/2018 Qualizada integral  
Registro 000643 Data 26/10/2015 Livro A-004 Folha 018  
Representante: MARLI TEREZINHA PERA MAZERA  
Emolumentos Registr. Isento São Isento

  
Marli Ana Trainotti  
Advogada  
OAB/SC 22089

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - DSG87769-NY14  
Confira os dados do ato em <http://selo.juc.jus.br/>  
Doa. It. São João Batista - 27 de setembro de 2018

Associação Olindina Kammer - CNPJ: 11.944.582/0001-80  
Rua João Vicente Gomes, 78, Sala D4, Centro, São João Batista - SC - 89240-000 - Telefone: (48) 99505351

07  
Estatuto Social



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA  
ASSOCIACAO OLINDINA KAMMER

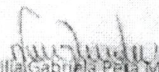
No dia 2 (dois) de março de 2020, 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), em segunda convocação, reuniram-se os associados, conforme lista de presença (em anexo), em Assembleia Geral Ordinária, nas dependências da Associação, sito na Rodovia SC 108, s/n, Km 147, Krecher, no município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, para tratar dos seguintes assuntos (conforme edital de convocação): 1. Relatório de atividades; 2). Relatório financeiro, 3). Parecer do Conselho Fiscal; 4). Eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2020-2023, 5). Assuntos gerais. A presidente Marli Terezinha Pera Mazera, declarou aberta a Assembleia, dando boas vindas e agradecendo a presença de todos, e discorreu sobre o histórico da associação, ressaltando os desafios encarados ao longo dos últimos três anos. Na sequência passou a palavra para a coordenadora Marília Gabriela Pera Mazera Costa, que apresentou o relatório das principais atividades desenvolvidas no período, além de dar informações importantes sobre o dia a dia do lar. O presente relatório foi acatado e aprovado por unanimidade. Em ato contínuo a presidente passou a palavra para o tesoureiro Norberto de Sousa, que apresentou o relatório financeiro da entidade e discorreu sobre as várias ações realizadas em prol da captação de recursos para a manutenção do lar e a realização de benfeitorias. Na sequência, a presidente passou a palavra ao Sr. Cicero Mazera, membro do Conselho Fiscal, que por sua vez, apresentou parecer favorável à aprovação das contas da Associação Olindina Kammer. O presente parecer foi aprovado por unanimidade, destacando-se a lisura e empenho com o qual a diretoria tem tratado das finanças desta instituição. Após a presidente passou a eleição da diretoria e conselho fiscal para o triênio de 20/03/2020 a 19/03/2023. Na oportunidade foram apresentados os seguintes nomes para compor a diretoria: para o cargo de **PRESIDENTE: Marli Terezinha Pera Mazera, VICE-PRESIDENTE: Godofredo Luis Tonini, PRIMEIRO SECRETÁRIO: Marília Gabriela Pera Mazera Costa, SEGUNDO SECRETÁRIO: Rosilda de Abreu Amorim, PRIMEIRO TESOUREIRO: Norberto de Sousa, SEGUNDO TESOUREIRO: Rivelino José dos Santos, CONSELHO FISCAL: Ari Teixeira, Cicero Mazera e Israel Amorim.** Após apresentados os nomes, os presentes foram eleitos por escrutínio secreto, ficando assim composta a diretoria: **PRESIDENTE: Marli Terezinha Pera Mazera, brasileira, [REDACTED] posentada, portadora do CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED]**

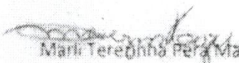
Associação Olindina Kammer - CNPJ: 11.944.582/0001-80 - Rodovia SC 108 - km 147 -  
Krecher - São João Batista - SC  
Telefone: 048 999505351 - e-mail: larolindinakammer@gmail.com



SSP-SC, residente e domiciliada na [REDACTED] VICE-  
PRESIDENTE: Godofredo Luis Tonini, brasileiro, [REDACTED], aposentado, portador do CPF: [REDACTED] e  
RG [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]  
PRIMEIRO SECRETÁRIO: Marília Gabriela Pera Mazerá Costa, brasileira, [REDACTED], coordenadora, portadora  
do CPF: [REDACTED], e RG: [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]  
[REDACTED] SEGUNDO SECRETARIO: Rosilda de Abreu Amorim,  
brasileira, [REDACTED], artesã, portadora do CPF: [REDACTED] e RG [REDACTED] residente e  
domiciliado na [REDACTED] PRIMEIRO  
TESOUREIRO: Norberto de Sousa, brasileiro, [REDACTED], aposentado, portador do CPF: [REDACTED] e RG  
[REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]  
SEGUNDO TESOUREIRO: Rivelino Jose dos Santos, brasileiro, [REDACTED], autônomo, portador do CPF:  
[REDACTED] e RG [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]  
[REDACTED] CONSELHO FISCAL: Ari Teixeira, brasileiro, [REDACTED], aposentado,  
portador do CPF: [REDACTED] e RG [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]  
[REDACTED] Cícero Mazerá, brasileiro, [REDACTED], autônomo, portador do CPF:  
[REDACTED] e RG [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]  
[REDACTED], brasileiro, [REDACTED], empresário, portador do CPF: [REDACTED] e RG  
[REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] Os mandatos de todos os integrantes do Corpo Diretivo da Associação findar-se-ão em 19  
de março de 2023, sendo que vencido o referido período, o Corpo Diretivo ora eleito poderá movimentar  
a conta bancária da Associação até 45 (quarenta e cinco) dias após a expiração dos mandatos, devido ao  
tempo necessário para a regularização cartorária e coleta de documentos dos integrantes do próximo  
Corpo Diretivo para atualização junto ao Banco. Após isso a presidente deu oportunidade para que  
assuntos gerais fossem discutidos. Sem mais a tratar a presidente deu por encerrada a assembleia, da qual  
eu Marília Gabriela Pera Mazerá Costa, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela presidente.

  
Marília Gabriela Pera Mazerá Costa  
Primeira Secretária

  
Marli Terezinha Pera Mazerá  
Presidente

Associação Olindina Kammer - CNPJ: 11.944.582/0001-80 - Rodovia SC 108 - km 1,47 -  
Kreuer - São João Batista - SC  
Telefone: 048-999505351 - e-mail: larolindinakammer@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins e a que a Entidade: Associação Olíndina Kammer, com sede na SC 108, KM 147, Bairro: Krequer, município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.944.582/0001-80, encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento há mais de 01 (um), cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria em exercício, com o mandato 20/03/2020 a 19/03/2023, constituída pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Endereço	Cargo
Marli Terezinha Pera Mazera	[REDACTED]	[REDACTED]	Presidente
Godofredo Luiz Tonini	[REDACTED]	[REDACTED]	Vice - Presidente
Marlla Gabriela Mazera Costa	[REDACTED]	[REDACTED]	1 Secretária
Rosilda de Abreu Amorim	[REDACTED]	[REDACTED]	2 Secretária
Norberto de Sousa	[REDACTED]	[REDACTED]	1 Tesoureiro
Rivelino Jose dos Santos	[REDACTED]	[REDACTED]	2 Tesoureiro
Ari Teixeira	[REDACTED]	[REDACTED]	Conselheiro Fiscal
Cicero Mazera	[REDACTED]	[REDACTED]	Conselheiro Fiscal
Israel Amorim	[REDACTED]	[REDACTED]	Conselheiro Fiscal

Atesto, outrossim, que a referida Entidade é constituída por pessoas idôneas e que não remunera os membros de sua diretoria, conselheiros e associados pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, dividendo vantagens ou bonificações a dirigentes e associados sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

São João Batista, 08 de novembro de 2022.

PEDRO  
ALFREDO  
RAMOS:5093  
9254972

Assinado de forma digital por PEDRO ALFREDO RAMOS: [REDACTED]  
Dados: 2022.11.08 09:18:27 -03'00'

Pedro Alfredo Ramos  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA

## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 31

ANO 2022

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER

CNPJ OU CPF Nº

11.944.582/0001-80

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

LAR DOS IDOSOS OLINDINA KAMMER

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

ROD SC 408 KM 06

Nº

sn

CEP

88.240-000

BAIRRO

KREQUER

MUNICÍPIO

SÃO JOÃO BATISTA

FONE

9141-5391

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

MARLI TEREZINHA PÉRA MAZERA / DELEANE REGINA CARDOSO - COREN/SC- 132234

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Instituições de longa permanência para idosos

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DELEANE REGINA CARDOSO

CPF

NÚMERO DO CONSELHO

SIGLA CC / ESTADO

COREN

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI MUNICIPAL 2.428/01 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO VALIDADE

23/02/2023

LOCAL E DATA

SÃO JOÃO BATISTA, 14/03/2022

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

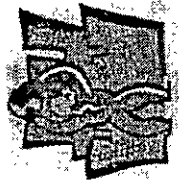
JAIRO PEREIRA

FISCAL

OBSERVAÇÕES

*Jairo Pereira*  
FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MATRÍCULA P.M.S.J.B. [REDACTED]  
D.V.S. Nº [REDACTED]

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
Rua Tibúrcio Taurino Bozzano, nº210, Jardim São Paulo, SÃO JOÃO BATISTA - SC  
CEP: 88240-000 / [cmas@sjbatista.sc.gov.br](mailto:cmas@sjbatista.sc.gov.br) / 48-3265-5480



## CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº002/2020

Validade: Novembro de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João Batista certifica que a ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER de São João Batista, com sede na SC 108- KM 147, snº, no bairro Krequer, inscrita no CNPJ nº 11.944.582/0001-80, caracteriza-se como Entidade Assistencial com inscrição regular neste conselho.

São João Batista, 16 de novembro de 2020.

*Sheila Shirlei Moreira*

**Sheila Shirlei Moreira**

Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social de São João Batista-SC

*Mariane Rosa da Silva*

**Mariane Rosa da Silva**

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de  
Assistência Social de São João Batista-SC



Estado de Santa Catarina  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA  
CNPJ/MF 76.357.227/0001-50  
Rua João Vicente Gomes, 37 - Centro  
CEP: 88240-000  
Fone: (48) 3265-1135 Fax: (48) 3265-2899  
[camara@camarasjb.sc.gov.br](mailto:camara@camarasjb.sc.gov.br)

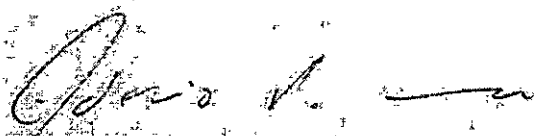
São João Batista, 03 de Agosto de 2022.

Ofício N° 83/2022

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria que a Assessoria da Câmara de Vereadores analisando a documentação referente ao exercício de 2021, da Associação Olindina Kammer, enviada a este parlamento, verificou o cumprimento da determinação normativa advinda da Lei nº 3.408, de 2011, que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal, segue anexo Certidão.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Edésio Pedrinho Tomasi  
Presidente

A  
Associação Olindina Kammer  
São João Batista-SC



Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA**  
CNPJ/MF 76.357.227/0001-50  
Rua João Vicente Gomes, 37 - Centro.  
CEP: 88240-000  
Fone: (48) 3265-1135 Fax: (48) 3265-2899  
[camara@camarasib.sc.gov.br](mailto:camara@camarasib.sc.gov.br)

### **CERTIDÃO**

Certifico, que revendo a documentação entregue, arquivada nesta secretaria, constatei que o Relatório de atividades da **ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER** referente ao exercício de 2021, foi aprovado, e comunicado no Plenário da Sessão do dia 01 de agosto de 2022. Certifico, ainda, que a Lei nº 3470/2012, que declara de utilidade pública **ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER**, encontra-se em vigor, em cumprimento ao que determina a Lei 3.408, de 2011, que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal. E, para constar, eu, Valdirene Franco, Assessora Parlamentar da Câmara de Vereadores de São João Batista-SC, lavrei e digitei a presente certidão, nesta cidade de São João Batista/SC, aos 02 de agosto de 2022, e que por mim vai visada.

  
**VALDIRENE FRANCO**  
Assessora Parlamentar



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 3470, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de São João Batista faz saber, que tendo a Câmara de Vereadores sancionado e aprovado o projeto, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO OLÍNDINA KAMMER", fundada aos 20 dias do mês de março do ano de 2010, na rodovia SC-408, km 08, nº 205 neste município de São João Batista - SC e com sede e foro na Rodovia SC 408, km 06, na localidade do Kreckler, no município de São João Batista - SC e inscrita no CNPJ sob nº 11.944.582/0001-80.

**Art. 2º** A entidade acima mencionada ficam asseguradas todas as vantagens e prerrogativas previstas na legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Batista, 21 de dezembro de 2012.

Aderbal Manoel dos Santos  
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/06/2014



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO OLINDINA KAMMER**  
**CNPJ: 11.944.582/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:17 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: 4A30.AE76.40B5.72D8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER  
CNPJ/CPF: 11.944.582/0001-80

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140221600355  
Data de emissão: 30/11/2022 11:27:21  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 29/01/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente.  
Impresso em: 30/11/2022 11:27:21



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.944.582/0001-80

**Razão Social:** ASSOCIACAO OLINDINA KAMMER

**Endereço:** ROD SC 408 KM 06 / KRECHER / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2022 a 20/12/2022

**Certificação Número:** 2022112106084514796130

Informação obtida em 28/11/2022 10:41:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER CNPJ: 11944582000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 33828 - ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER.  
Endereço: SC 108 NORTE, S/N - Bairro KREQUER - Compl. KM 6 - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWSTDSACQ8IR58L1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 30 de Novembro de 2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO OLINDINA KAMMER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.944.582/0001-80

Certidão n.º: 42394798/2022

Expedição: 30/11/2022, às 11:28:45

Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO OLINDINA KAMMER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.944.582/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Comarca de São João Batista - 25ª Circunscrição  
 Jacira Steil – Tabeliã



Rua João Francisco Steil, nº 38, Centro, São João Batista, CEP: 88.240-000, Fone/Fax: (48) 3265-0138  
 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**


**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que revendo os livros deste Tabelionato destinados aos registros de protestos de títulos e outros documentos de dívida, verifiquei que nos últimos 10 anos nada consta com relação a: **ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.944.582/0001-80.

São João Batista, 14 de julho de 2022.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

\_\_\_\_\_  
**JACIRA STEIL**  
 Tabeliã

*Maria do Carmo Steil Miranda*



Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo normal  
**GLX85987-UV2X**  
 Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



CÂMERA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 DE SÃO JOÃO BATISTA - SC

**RECEBIDO**

Em 14 / 07 / 22

Emolumentos:		
Certidão.....	R\$	16,66
Selo Fiscal.....	R\$	3,11
Total.....	R\$	19,77



## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES ANO 2022

### 1. DADOS DA ENTIDADE

Órgão / Entidade: Associação Olindina Kammer

Endereço: SC 108 – Km: 147      Bairro: Krequer

Cidade: São João Batista – SC      CEP: 88240 – 000

CNPJ: 11.944.582/0001-80      Telefone: 048 99505351

Email: [larolindinakammer@gmail.com](mailto:larolindinakammer@gmail.com)

### 2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome: Marli Terezinha Pera Mazera      Cargo: Presidente

Endereço: [REDACTED]      Bairro: [REDACTED]

Cidade: [REDACTED]      CEP: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]      Telefone: [REDACTED]

### 3. RECURSOS HUMANOS

<u>Função</u>		<u>Carga Horária Semanal</u>
Coordenadora	01	44 horas
Enfermeira	03	30 horas
Técnica de Enfermagem	04	12h/36
Cuidadora	02	12h/36h
Nutricionista	01	30 horas
Cozinheira	02	12h/36h
Serviços Gerais	03	12h/36h



#### 4. OBJETIVO GERAL

Proporcionar condições para melhoria da qualidade de vida da população idosa abrigada, visando seu bem estar e participação na comunidade.

#### 5. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Oferecer acolhimento institucional de qualidade.
- Promover a integração do idoso na comunidade e quando possível o resgate ao convívio familiar.
- Estimular a participação do idoso em atividades de lazer.
- Possibilitar parcerias com entidades, escolas e rede socioassistencial do município.

#### 6. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

32 idosos de ambos o sexo

#### 7. JUSTIFICATIVA

A Associação Olindina Kammer, tem como finalidade auxiliar pessoas idosas reconhecidamente necessitadas, sem distinção de cor, raça ou crença religiosa, amparando-as moral e materialmente em regime integral. Além de alojamentos, roupas e alimentação, a entidade oferece assistência nos campos de lazer saúde e cultura, contribuindo assim para a melhoria das condições de reintegração social e qualidade de vida. A entidade conta no seu quadro de funcionários com equipe multidisciplinar composta pelos seguintes setores, cujas atividades são:

**NUTRIÇÃO:** O Serviço de Nutrição tem como objetivo garantir a alimentação diária de todos os residentes, a fim de assegurar seu bom estado nutricional, através de um plano alimentar saudável e equilibrado. Para tal, as refeições são fracionadas em sete horários, sendo: café-da-manhã, lanche da manhã, almoço, café da tarde, lanche da tarde, jantar e ceia. Aos residentes n debilitados, além das refeições, são oferecidos os suplementos alimentares para aumento do aporte calórico.



**ENFERMAGEM:** A Instituição de Longa Permanência para idosos, precisa ter um setor de cuidados com a saúde, com equipe de enfermagem: enfermeira, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e cuidadores. O setor de enfermagem presta cuidados diariamente, por 24 horas, a todos os residentes. Relacionamos a seguir as atividades mais importantes exercidas pela equipe de enfermagem:

**CONSULTA MÉDICA:** O médico fornecido pela da Secretaria Municipal da Saúde, realiza atendimento dentro da instituição, através do projeto NASF . O mesmo é responsável pela avaliação dos idosos, realizando consultas semanais com todos os idosos e, quando necessário: faz prescrição medicamentosa, pedido de exames laboratoriais ou de exames de imagem, e encaminhamentos para outras especialidades. Todas as consultas são documentadas nos prontuários de cada residente, onde constam as evoluções médicas, de enfermagem, consultas externas com especialistas, exames laboratoriais e de imagem. É promovido periodicamente o rastreamento de patologias em todos os residentes, realizando exames clínicos, laboratoriais e de imagem, visando à promoção da saúde, a prevenção ou tratamento de doenças detectadas. Grau de dependência Toda a avaliação para o ingresso do residente na instituição inicia-se pela constatação do seu grau de dependência, o que permite a obtenção de uma anamnese do Idoso, que irá orientar todo o processo de adaptação do novo residente e dos cuidados específicos que ele necessitará. Outra avaliação é feita juntamente com seus familiares, para se obter outras informações necessárias para se compor o quadro de saúde e do estilo de vida do idoso.

**ATIVIDADES ENFERMAGEM:** Diariamente os residentes são avaliados pela equipe de enfermagem e enfermeira responsável e são realizadas as atividades de higiene pessoal como banho, higiene oral e todos os cuidados necessários e individualizado que cada residente necessita. Cuidados com a oferta de alimentos, hidratação e a realização de curativos. Controle de administração de medicamentos, de acordo com as prescrições médicas, observando-se horários e prazos de ministração.

**NASF – Núcleo Ampliado Salde Familiar:** O Lar possui uma parceria com a secretaria de saúde do município, no qual juntamente com a equipe do NAF elaboraram um projeto para que os idosos desta entidades fossem atendidos com os seguintes profissionais: Fisioterapeuta, Dentista, Fonoaudiólogo, Psicólogo. Este projeto é realizado pela prefeitura em parceria com a Instituição e



mensalmente os residentes são atendidos por esta equipe na própria instituição, onde são realizado oficinas, formado grupos de apoio e atendimento individualizado.

## 8. AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No ano de 2021 as ações desenvolvidas pela equipe da instituição seguiram os objetivos propostos no “Plano de Trabalho 2021”, ressaltando que as ações realizadas visaram proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos abrigados nessa entidade. Vale ressaltar, que o número de participantes das atividades foi referente ao interesse dos mesmos em integrar-se no grupo e também, por condições de saúde.

- Promover a integração e estimular a socialização dos idosos: Todos os idosos foram convidados para participar da atividade e, os que tiveram interesse foram encaminhados para o pátio da entidade e foi feita uma roda no pátio. Nos dois encontros o tema abordado foi a vida em comunidade. Foi discutido com eles sobre os direitos e deveres que cada cidadão tem dentro de uma comunidade e também a importância de viver em uma comunidade, junto com os pontos positivos e negativos da mesma. Os idosos participaram bastante dos grupos e deram sua opinião. Os resultados alcançados foram positivos, pois os idosos estão interagindo durante as atividades.
- Estimular a atenção, concentração e cognição dos idosos. Cada idoso recebeu uma cartela com os números de 1 a 90. Em seguida, a coordenadora sorteou os números e, as cuidadoras auxiliaram os idosos a marcar os mesmos nas cartelas. Os idosos que inicialmente completaram a fileira dos números tiveram autonomia de falar “Bingo!”, e também, posteriormente os que completaram a tabela inteira. Os idosos que tiveram seus números sorteados foram até a frente do refeitório e escolheram os brindes disponíveis. Os resultados alcançados foram positivos, pois se notou grande participação dos idosos durante a atividade e a interação social entre os mesmos.
- Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos e informar sobre assuntos da atualidade: Na primeira oficina foi feito uma roda com os idosos e lido o jornal junto com eles, posteriormente foi discutido algumas manchetes. Os idosos participaram da atividade,



expondo sua opinião sobre os assuntos citados. Já na segunda atividade, os idosos fizeram grupos (de aproximadamente 5 idosos), e foi entregue um jornal para cada. O mesmo foi lido pelo grupo e posteriormente cada grupo relatou a matéria que achou mais importante. Nesta oficina notou-se os idosos muito participativos e interessados em manusear o jornal e ler as notícias. Os idosos não alfabetizados contaram com o auxílio dos colaboradores do abrigo e também dos demais idosos

- Proporcionar o aumento da autoestima dos idosos e o bem estar de cada um. Todos os idosos foram convidados para participar da oficina da beleza. A oficina foi realizada por uma voluntária. Nesta oficina foi realizado para as mulheres: corte de cabelo, manicure e pintura de cabelo. Para os homens: Barba e corte de cabelo. Foi servido lanche para os idosos (bolo e refrigerante) e o ambiente contou com música. Os idosos participaram da atividade e gostaram da mesma.
- Estimular a motricidade dos idosos, coordenação motora fina, concentração, e atenção. Os idosos que se interessaram, foram encaminhados para o refeitório. Inicialmente, foi entregue desenhos prontos para os idosos colorirem. Após o término da pintura, cada idoso escreveu seu nome no desenho e foi exposto para os demais. Os idosos demonstram interesse em pinturas já prontas. Quando pedido para que os mesmos desenhassem algo na folha, os mesmos relatam "não gostar", assim como a oficina de pintura com tinta. Sendo assim, a oficina continua sendo realizada com desenhos prontos e lápis de cor. Os resultados alcançados foram positivos, os idosos participaram da atividade e demonstraram gostar da oficina. Nota-se que os desenhos estão mais coloridos, mostrando a evolução da criatividade de cada um.
- Estimular a prática da caminhada, melhorando a coordenação motora grossa dos mesmos e, proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos. No primeiro encontro os interessados se reuniram no pátio da entidade para a realização da caminhada e atividade recreativa com bola (arremesso ao alvo). A partir do segundo encontro, a atividade foi organizada por um professor de educação física voluntário. No segundo e terceiro encontro, o voluntário realizou alongamento com os idosos. Os mesmos ficaram sentados nas cadeiras e ele mostrava os





movimentos para que os acolhidos repetissem. Foi feito alongamento dos membros superiores e inferiores.

- Estimular a atenção, concentração e cognição dos idosos. Os interessados foram encaminhados ao refeitório e agruparam-se em grupo de aproximadamente 3 ou 4 idosos. É notório que os idosos já escolhem seus parceiros de preferência, ou seja, a interação entre os mesmos está se fortalecendo. Os jogos preferidos dos mesmos são dominó e jogo da memória. Nota-se que os mesmos estão mais atentos às regras dos jogos e também na questão relacionada à motricidade, quando colocam as peças do dominó junta a outra.
- Melhorar as relações entre pessoas através de atividades lúdicas. Os idosos interessados na atividade recreativa foram conduzidos para o pátio. Inicialmente foi colocada música e posteriormente os idosos escolheram a brincadeira do dia, sendo a mais votada o "Passa Anel". Os idosos que acertaram com quem estava o anel ganharam um brinde como recompensa. Em seguida foi feito o arremesso da bola no alvo e nota-se que os idosos melhoraram nesta atividade. Os idosos que acertaram os alvos também ganharam brindes.

Resultados Obtidos: Notou-se que alguns idosos que não costumavam participar das atividades, começaram a participar. Alguns desses idosos não gostavam de interagir com os outros e agora estão interagindo com os demais de maneira saudável. Os demais idosos que já participavam continuam participando e relatam gostar das atividades, vale lembrar que sempre é perguntado para os mesmos se eles estão gostando e se há sugestões referentes às atividades. Os mesmos relatam que estão gostando da forma como está sendo e que não há sugestões.

São João Batista , 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Marli Pera Mazera

Presidente



***Prefeitura Municipal  
de Nova Trento***



**Nova Trento, 17 de Dezembro de 2022.**

**Parecer N° 0055/2022**

**Prezado Sra. Aline Boso Hoffmann  
Coordenadora de Parceria**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar há dotação orçamentaria prevista para celebração de parceria entre a Administração Publica e a Associação Olindina Kammer, para o ano de 2023, no valor solicitado no plano de trabalho analisado.

**Daniel Rongalio**  
**Secretário de Administração e Finanças**

**Nova Trento, 17 de Dezembro de 2022.**